FL N.º 2
Proc. 29/94

À ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO

São Vicente, 17/2/94

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1/94

DOCUMENTO N.º 329/94

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A situação em que se encontra a Ilha Porchat, sob o ponto de vista da conservação das alamedas e da contenção das encostas, é verdadeiramente precária.

Há décadas a ilha foi objeto de expansão imobiliária sem que na época fosse sequer cogitado o impacto ambiental resultante da construção de edificações de grande porte ao longo das encostas.

Sendo assim, a situação atual da ilha é o resultado da imprevidência do Poder Público e da ignorância' de determinados pressupostos da conservação ambiental.Evidentemente hoje em dia haveria maior critério na aprovação de projetos como os que lá existem, diante da instabilidade das encostas.

De qualquer forma, a ocupação dos terrenos em toda a extensão da Ilha Porchat é um fato e deve haver' uma maneira eficiente de preservar a mata residual que ali existe e também de empreeender obras de contenção de modo a eliminar o permanente risco de desabamentos.

Com as recentes chuvas fortes, uma extensa área da encosta localizada nas proximidades do mirante,junto à pista ascendente da Alameda Paulo Gonçalves,desmoronou arrastando consigo parte da pista,além da cobertura vegetal. Diante' dessas circunstâncias é evidente que a qualquer momento novos desmoronamentos poderão ocorrer, o que resultará na interdição' do acesso a grande parte da ilha.

E quando a princípio nos referimos aos grandes edifícios que ali foram construídos,não podemos omitir' também que a ocupação da ilha ainda não foi encerrada.Existe um

DH/wsp

Fl. n.º 3
Proc. 07/94

núcleo favelado em visível expansão em uma das encostas, sendo que a construção de barracos vem incidindo no desmatamento de áreas sujeitas a desabamentos.

Diante dessa situação, é preciso que se tenha a clara noção de que há necessidade de todo um planejamento para a recuperação ambiental da Ilha Porchat, em caráter emergencial. A situação realmente chegou a um ponto crítico e se providências não forem imediatamente tomadas, teremos acidentes de sérias proporções, inclusive com vítimas fatais a lamentar.

O trânsito nas vias públicas da ilha precisa ser objeto de criterioso planejamento, pois é certo que a trepidação provocada por ônibus e caminhões, além de outros veículos pesados, acaba por comprometer, tanto quanto a erosão e o desmatamento , a estabilidade das encostas.

Assim, uma idéia que se poderia colocar em prática seria a de restringir, desde já, o trânsito de caminhões de entrega de mercadorias que efetuam o abastecimento dos restaurantes e demais estabelecimentos comerciais da ilha. Para esse serviço poderiam ser utilizados veículos de menor porte, com evidentes vantagens para a conservação das vias públicas, pois produzem menos trepidação, e também para o fluxo do trânsito de automóveis que ficaria mais desimpedido.

É claro que esta é apenas uma sugestão e que a conservação e preservação da Ilha Porchat, um dos mais espetaculares pontos turísticos de nossa cidade, deve ser analisada por especialistas para um correto diagnóstico da situação atual e o estabelecimento de prioridades, inseridas no contexto maior, de um amplo planejamento de obras de recuperação.

Em razão do exposto, considerando a necessidade de conferir a essa questão a amplitude e a importância a que faz jus, é que submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte

DH/wsp

FL n.º 4
Proc. 27/94

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/94
DOCUMENTO Nº 329/94

Art. 1º - É constituída Comissão Especial de 5(cinco) Vereadores para, no prazo de 180(cento e oitenta) dias, tratar, junto às autoridades municipais, estaduais e federais competentes, da elaboração e execução de um plano de recuperação em caráter emergencial da Ilha Porchat, buscando, para tanto, a cooperação de equipe técnica especializada e, a curto prazo, a destinação de recursos correspondentes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 17 de fevereiro de 1994.

ALTAIR DI MARCO

EDUARDO PALMIERI

CARLOS SANTIAGO

RICARDO VERON GUIMARÃES

JOÃO GONÇALVES

LUIS CLÁUDIO BILI

REGINA PONTE DO CARMO

GREGÓRIO MOLERO

RENATO CARUSO

Encaminhado
21/2

DH/wsp

Fl. n.º 5
Proc. 27/94

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 1/94

Art. 1º - É constituída Comissão Especial de 5 (cinco) Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tratar, junto às autoridades municipais, estaduais e federais competentes, da elaboração e execução de um plano de recuperação em caráter emergencial da Ilha Porchat, buscando, para tanto, a cooperação de equipe técnica especializada e, a curto prazo, a destinação de recursos correspondentes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 23 de fevereiro de 1994.

RENATO CARUSO
Presidente

Proj. Res. nº 1/94
Proc. nº 27/94
cms

Fl. n.º 6
Proc. 27/94

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 5/94

RENATO CARUSO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo nº 27/94

D E S I G N A

Os Senhores Vereadores Altair Di Marco, João Gonçalves, Roberto Luiz Lopes, Luis Cláudio Bili e Regina Ponte do Carmo para, constituídos em Comissão e sob a Presidência do primeiro, tratarem junto a autoridades que especifica, da elaboração e execução de um plano de recuperação em caráter emergencial da Ilha Porchat, de que trata a Resolução nº 1/94.

SALA AGENOR LAPENNA, em 28 de fevereiro de 1994.

RENATO CARUSO
Presidente

Proj. Res. nº 1/94

WSD

Recebido por _____
Em 02/03/1994 às ___ hs.

ALTAIR DI MARCO

Recebido por _____
Em 03/03/1994 às ___ hs.

JOÃO GONÇALVES

Recebido por _____
Em 02/03/1994 às ___ hs.

ROBERTO LUIZ LOPES

Recebido por _____
Em 02/03/1994 às ___ hs.

LUIS CLÁUDIO BILI

Recebido por _____
Em 03/03/1994 às ___ hs.

REGINA PONTE DO CARMO

Fl. n.º 7
Proc. 27/94

REQUERIMENTO N.º 883/94
DOCUMENTO N.º 2949/94

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através da Resolução nº 1/94 foi constituída uma Comissão Especial de Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tratar, junto às autoridades municipais, estaduais e federais competentes, da elaboração e execução de um plano de recuperação em caráter emergencial da Ilha Porchat, buscando, para tanto, a cooperação de equipe técnica especializada e, a curto prazo, a destinação de recursos correspondentes.

Considerando a complexidade da matéria e a diversidade de autoridades envolvidas, o tempo destinado à conclusão dos trabalhos tem se mostrado exíguo.

Diante do exposto, no intuito de dar continuidade aos contatos já firmados e aos estudos em andamento,

R E Q U E R E M O S, ouvido o Plenário, nos termos do § 8º do artigo 53 da Resolução nº 23/82 - Regimento Interno, a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituída através da Resolução nº 1/94 por mais 180 (cento e oitenta) dias.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 6 de agosto de 1994.

ROBERTO LUIZ LOPES

ALTAIR DI MARCO

LUIS CLAUDIO BILI

REGINA PONTE DO CARMO

Junte-se ao Respectivo Processo
Em 6 de 9 de 1994

CK/sg

REQUERIMENTO N.º 122/95
DOCUMENTO N.º 383/95

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através da Resolução nº 1/94 foi
uma Comissão Especial de Vereadores para, no prazo d
tratar, junto às autoridades municipais, estaduais e
competentes, da elaboração e execução de um plano de
ção em caráter emergencial da Ilha Porchat buscando, p
to, a cooperação de equipe técnica especializada e, a cu
zo, a destinação de recursos correspondentes.

Considerando a complexidade da matéria
envolve diversos segmentos da comunidade vicentina;

Considerando a intenção dos membros da C
são de apresentar resultados satisfatórios que correspondam
expectativas de todos e atendam às exigências do momento; e

Considerando a exiguidade do tempo destina
à conclusão dos trabalhos,

R E Q U E R E M O S, ouvido o Plenário, nos
termos do § 8º do artigo 53 da Resolução nº 23/82 - Regimento
Interno, a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Es
pecial de Vereadores constituída através da Resolução nº 1/94,
por mais 180 (cento e oitenta) dias.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA
Em 21de fevereiro de 1995.

Junte-se ao Respectivo Processo
Em 21 de 02 de 1995

JOÃO GONÇALVES

ALTAIR DI MARCO

LUIS CLÁUDIO BILI

ROBERTO LUIZ LOPES

REGINA PONTE DO CARMO

CK/lc

40

Fl. n.º 9
Proc. 27/94

REQUERIMENTO N.º 684/95
DOCUMENTO N.º 2534/95

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através da Resolução nº 1/94 foi constituída uma Comissão Especial de Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tratar, junto às autoridades municipais, estaduais e federais competentes, da elaboração e execução de um plano de recuperação, em caráter emergencial, da Ilha Porchat, buscando, para tanto, a cooperação de equipe técnica especializada e, a curto prazo, a destinação de recursos correspondentes.

Considerando a complexidade da matéria e a diversidade de autoridades envolvidas, o tempo destinado à conclusão dos trabalhos tem se mostrado exíguo.

Diante do exposto, no intuito de dar continuidade aos contatos já firmados e aos estudos em andamento,

R E Q U E R E M O S, ouvido o Plenário, nos termos do § 8º do artigo 53 da Resolução nº 23/82 - Regimento Interno, a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituída através da Resolução nº 1/94 por mais 180 (cento e oitenta) dias.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 3 de agosto de 1995.

ALTAIR DI MARCO

ROBERTO LUIZ LOPES

REGINA PONTE DO CARMO

LUIS CLÁUDIO BILI

Junte-se ao Respectivo Processo
Em 3 de 08 de 1995

amm

34/12

Fl. n.º 10
Proc. 27/94

56

REQUERIMENTO N.º 34/96
DOCUMENTO N.º 124/96

Solicita a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituída através da Resolução nº 1/94 por mais 180 dias.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através da Resolução nº 1/94 foi constituída uma Comissão Especial de Vereadores para, no prazo de 180 dias, tratar, junto às autoridades municipais, estaduais e federais competentes, da elaboração e execução de um plano de recuperação em caráter emergencial da Ilha Porchat, buscando, para tanto, a cooperação de equipe técnica especializada e, a curto prazo, a destinação de recursos correspondentes.

Em razão da complexidade da matéria e do grande número de contatos necessários visando à elaboração dos estudos pertinentes, o tempo destinado à conclusão dos trabalhos tem se mostrado exíguo.

Considerando a relevância da proposta defendida por esta Comissão aos interesses da comunidade vicentina, e

Considerando a disposição dos Vereadores unidos nesse trabalho de dar continuidade às atividades que estão sendo desenvolvidas com pleno êxito,

Fl. n.º 11
Proc 27/94

R E Q U E R E M O S, ouvido o Plenário, nos termos do § 8º do art. 53 da Resolução nº 23/82 - Regimento' Interno, a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituída através da Resolução nº 1/94 por mais 180(cento e oitenta)dias.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
Em 6 de fevereiro de 1996.

ALTAIR DI MARCO

JOÃO GONÇALVES **ROBERTO LUIZ LOPES**

LUIS CLÁUDIO BILI **REGINA PONTE DO CARMO**

Junte-se ao Respectivo Processo
Em 6 de 02 de 1996

CK/er

29

Fl. n.º 12
Proc. 25/94

REQUERIMENTO N.º 627/96
DOCUMENTO N.º 2520/96

Solicita **prorrogação** do **prazo** de **funcionamento** da **CEV** constituída através da **Resolução nº 1/94** para tratar de **plano** de **recuperação** da **Ilha Porchat.**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através da Resolução nº 1/94 foi constituída uma Comissão Especial de Vereadores para tratar, junto às autoridades municipais, estaduais e federais competentes, da elaboração e execução de um plano de recuperação em caráter emergencial da Ilha Porchat, buscando, para tanto, a cooperação de equipe técnica especializada e, a curto prazo, a destinação de recursos correspondentes.

Em razão da complexidade da matéria e do grande número de autoridades envolvidas na questão, o tempo destinado à conclusão dos trabalhos tem se mostrado insuficiente.

Considerando a necessidade de darmos continuidade às atividades que estão sendo desenvolvidas pelos membros da Comissão, no sentido de buscarmos resultados satisfatórios,

R E Q U E R E M O S, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituída através da Resolução nº 1/94, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 2 de julho de 1996.

ALTAIR DI MARCO

JOÃO GONÇALVES

ROBERTO LUIZ LOPES

LUIS CLÁUDIO BILI

REGINA DO CARMO

CK/ts

Junte-se ao Respectivo Proc.
Em 02 de 07 de 1996

C. M. E. B. S. V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha nº 13
incorporada em 18 / 2 / 94 ao processo nº 27/94
pelo funcionário(a) Angela

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 22.2.94, em discussão e votação únicas. APROVADO.
Em 22.2.94

Dr. Shirley Molina Versolato
Técnico-Legislativo

Ao Sr. Diretor-Geral. Em 23.2.94

Claudete de Menezes Souza
Escriturário Datilógrafo

Ao Sr. Presidente. Em 23.2.94

Cláudio Diogo dos Santos
DIRETOR-GERAL

PROMULGUE-SE a respectiva Resolução.
Em 23.2.94

Renato Caruso
Presidente

À Secretaria para as devidas providências. Em 23.2.94

Cláudio Diogo dos Santos
DIRETOR-GERAL

Promulgada a Resolução nº 1/94 (fl.5) Em 23.2.94

Claudete de Menezes Souza
Escriturário - Datilógrafo

Ao Sr. Presidente para designar os Srs. Vereadores que comporão a Comissão. Em 23.2.94

Claudete de Menezes Souza
Escriturário - Datilógrafo

Conforme o deliberado em reunião DESIGNO os Srs.Vereadores Altair Di Marco,João Gonçalves, Roberto Luiz Lopes, Luis Cláudio Bili e Regina Ponte do Carmo para,sob a Presidência do primeiro,comporem a Comissão. Em 28.2.94.

Renato Caruso
Presidente

Exarado o Ato da Presidência nº 5/94. (fl.6). Em 28.2.94.

Walter Sérgio Pereira
Escriturário Datilógrafo

Ao Sr. Diretor-Geral para designar um escriturário para secretariar os trabalhos da Comissão.
Em 28.2.94.

Ademir Demarchi
Redator - Revisor

DESIGNO a funcionária Terezinha de Oliveira Dias Vieira para secretariar os trabalhos da Comissão, sob a orientação da Consultoria Jurídica e da Assessoria Técnico-Legislativa.
Dê-se ciência. Em 4/3/94.

Cláudio Diogo dos Santos
DIRETOR-GERAL

Ciente. Em 4/3/94.

Terezinha de O. D. Vieira
Escriturário - Datilógrafo

Senhor Presidente

Favor informar se há interesse em prorrogar o prazo de funcionamento' da Comissão, que venceu no dia ... 21/8/94.

Em 22/8/94.

Terezinha de O. D. Vieira
Escriturário - Datilógrafo

Prorrogar o prazo da referida Comissão por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Em 22/8/84.

ALTAIR DI MARCO
Presidente da Comissão

Anexado à fl. 7 o Requerimento nº 883/94 que prorroga por 180(cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão.

Em 13/9/94.

Terezinha de O. D. Vieira
Escriturário - Datilógrafo

Senhor Presidente

Favor informar se há interesse em prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão, que venceu no dia .... 17/2/95.

Em 20/2/95.

Terezinha de O. D. Vieira
Escriturário - Datilógrafo

Prorrogar o prazo da referida Comissão por mais 180(cento e oitenta) dias.

Em 20/2/95.

ALTAIR DI MARCO
Presidente da Comissão

Anexado à fl.8 o Requerimento nº... 122/95 que prorroga por 180(cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão.

Em 3/3/95.

Terezinha de Oliveira Soares
Escriturária - Datilógrafo

Senhor Presidente

Favor informar se há interesse em prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão, que vencerá no próximo dia 11/6/95.

Em 2/8/95.

Terezinha de Oliveira Soares
Escriturária - Datilógrafo

Prorrogar o prazo da referida Comissão por mais 180(cento e oitenta) dias.

Em 2/8/95.

ALTAIR DI MARCO
Presidente da Comissão

Seguem, juntados, nesta data, documentos e papel para informação rubricados sob folhas nºs _____

em _____/_____/_____

C. M. E. B. S. V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha nº 14
incorporada em 16/8/95 ao processo nº 27/94
pelo funcionário(a) Terezinha

Anexado à fl. 9 o Requerimento nº 684/95 que prorroga por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão.
Em 7/8/95.
Terezinha de Oliveira Soares
Escriturária - Datilógrafo

Senhor Presidente,
Favor informar se há interesse em prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão, que vencerá no dia 12/2/96.
Em 2/2/96.
Terezinha de Oliveira Soares
Escriturária - Datilógrafo

Prorrogar o prazo da referida Comissão por mais 180(cento e oitenta) dias.
Em 2/2/96.
ALTAIR DI MARCO
Presidente da Comissão

Anexado às fls. 10/11 o Requerimento nº 34/96 que prorroga por mais 180(cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão.
Em 12/2/96.
Terezinha de Oliveira Soares
Escriturária - Datilógrafo

Senhor Presidente
Favor informar se há interesse em prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão, que vencerá no dia 10/8/96.
Em 1º/7/96.
Terezinha de Oliveira Soares
Escriturária - Datilógrafo

Prorrogar o prazo da referida Comissão por mais 180(cento e oitenta) dias.
Em 1º/7/96.
ALTAIR DI MARCO
Presidente da Comissão

Anexado à fl.12 o Requerimento nº 627/96 que prorroga por mais 180(cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão.
Em 1º/7/96.
Terezinha de Oliveira Soares
Escriturária - Datilógrafo

À Sra. Diretora-Geral em substituição.
Em 7/1/97.
Terezinha de Oliveira Soares
Escriturária - Datilógrafo

Sr. Presidente
Extinta a Comissão nos termos do § 8º do art.53 da Resolução nº 23/82 - Regimento Interno e em razão do término da Legislatura.
Em 7/1/97.
Dulce Bezerra
Diretora-Geral em substituição

ARQUIVE-SE, em face da informação da Sra. Diretora-Geral em substituição.

Em 7/1/97.

CARLOS SANTIAGO
Presidente

Seguem, juntados, nesta data, documentos e papel para informação rubricados sob folhas nºs _____

em _____/_____/_____a) _____